LEI Nº 5.616, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Franco Maria Giusepe Pallamola, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Franco Maria Giusepe Pallamola , pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de agosto de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo